



**O MAIOR TORNEIO UNIVERSITÁRIO
DO BRASIL**



REGULAMENTO

02/08/2019

NDU#10

Regulamento Geral

◆ CONTATOS

LEONARDO
ESPORTES

📞 11.94034-2572
✉ leonardo@ndu.net.br



Rua Luís Góis, 2.185
Mirandópolis - São Paulo - SP
CEP: 04043-400



ndu.net.br



[/novodesportouniversitariiondu](https://www.facebook.com/novodesportouniversitariiondu)



[/ndu_brasil](https://www.instagram.com/ndu_brasil)

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 1º - O **Novo Desporto Universitário – NDU** tem por finalidade reunir as Associações Atléticas Acadêmicas fundadoras, filiadas e associadas a participar de atividades esportivas em território estadual (São Paulo) e promover a ampla mobilização dos atletas, técnicos e dirigentes universitários em torno do esporte acadêmico.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O **Novo Desporto Universitário – NDU** tem como principais objetivos: estabelecer um “novo” conceito de administração desportiva voltado a atender o grande potencial do segmento universitário-esportivo. Através dessa vertente, estabelece condições fundamentais para a realização da competição, a saber:

- I) Praças esportivas com boa qualidade estrutural;
- II) Equipes de arbitragens tecnicamente qualificadas;
- III) Baixo custo para participação das entidades/equipes;
- IV) Formatação do campeonato visando equilíbrio técnico entre todas as equipes;
- V) Busca por público espectador;
- VI) Geração de receita através de ações de marketing/comercial para subsidiar a entidade organizadora bem como dividendos aos seus fundadores e filiados ativos.

CAPÍTULO III – DOS PODERES

Art. 3º - No **Novo Desporto Universitário – NDU** serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comitê Organizador;
- b) Comissão Disciplinar Especial de Justiça Desportiva.

Parágrafo Único - A Comissão Disciplinar Especial será composta por 03 membros indicados pelo Comitê Organizador. A Comissão norteará suas atividades de acordo com as disposições do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (doravante denominado CBJD).

CAPÍTULO IV – DAS DATAS E SEDES

Art. 4º - A temporada do **Novo Desporto Universitário – NDU** #10 será realizada no 1º semestre de 09 de março a 30 de junho e de 03 de agosto a 08 de dezembro no 2º semestre.

CAPÍTULO V - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 5º. O **Novo Desporto Universitário – NDU** será disputado em 07 (sete) modalidades coletivas esportivas (a confirmar) e 07 (sete) modalidades individuais (a confirmar) a saber:

Parágrafo Primeiro – basquete, futsal, futebol de campo, handebol, voleibol, beisebol/softbol e rugby nos naipes feminino e masculino – modalidades coletivas.

Parágrafo Segundo – atletismo, judô/jiu-jitsu, futebol digital, natação, tênis de mesa, tênis de campo e xadrez em ambos os naipes – modalidades individuais.

Parágrafo Terceiro – Novas modalidades poderão ser inseridas no calendário anual devidamente aprovadas pelo Comitê Organizador do NDU.

CAPÍTULO VI - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições, das modalidades coletivas de quadra (exceto futebol de campo feminino, beisebol/softbol e rugby), para o **Novo Desporto Universitário – NDU**, no segundo semestre de 2019, deverão ser realizadas no período compreendido entre 24/06/2019 (segunda-feira) à 04/07/2019 (quinta-feira) até as 16 horas, por seus filiados nas respectivas modalidades coletivas de quadra e campo disponíveis neste regulamento.

Parágrafo Primeiro – As modalidades individuais, futebol de campo feminino, beisebol/softbol e rugby e outras que vierem a acontecer receberão prazo de inscrição diferenciados. Conforme publicações de boletins específicos para cada modalidade.

Parágrafo Segundo – Após o período inicial de inscrições haverá um período remanescente de 05/07/2019 (sexta-feira) à 11/07/2019 (quinta-feira), nesse período o valor de inscrição será diferenciado do inicial, conforme regimento de taxas publicado no Boletim Oficial 18 de inscrições.

Parágrafo Terceiro – Só serão consideradas inscritas no segundo semestre de 2019 as Atléticas que fizerem o cadastro das modalidades no site, pagarem através de depósito as taxas regimentais, encaminharem os comprovantes por e-mail para financeiro@ndu.net.br, com cópia para leonardo@ndu.net.br, e entregarem por ofício as documentações necessárias para confirmação das inscrições das equipes, conforme Boletim Oficial 01 de inscrições.

Parágrafo Quarto – Antes do início do sorteio dos grupos novas equipes poderão ser inscritas na competição, desde que existam vagas nas modalidades e sempre objetivando grupos com 6 (seis) equipes. Os valores de inscrição para essas equipes terão valores superiores dos previstos acima. As equipes inseridas nessa oportunidade farão parte da última divisão da modalidade e naipes, quando houver.

Parágrafo Quinto – Novas equipes poderão ser inseridas no chaveamento durante a competição desde que existam grupos com menos de 6 (seis) equipes. Os valores de inscrição para essas equipes terão valores superiores dos previstos acima, conforme regimento de taxas publicado no Boletim Oficial 18 de inscrições. As equipes inseridas nessa última oportunidade farão parte da última divisão da modalidade e naipes, quando houver.

Parágrafo Sexto – Após inscritas, as equipes só poderão ser retiradas da competição por solicitação da Atlética, mediante pagamento de multa, conforme regimento de taxas.

Parágrafo Sétimo – Novas Atléticas/IES, equipes que deixaram de participar por um semestre ou perderem o prazo de inscrição conforme acima, iniciarão ou voltarão a competição na última divisão existente.

CAPÍTULO VII - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 7º - Somente poderão participar do **Novo Desporto Universitário – NDU**, Associações Atléticas Acadêmicas (AAA.'s) ou Instituições de Ensino Superior (IES) através de suas entidades oficiais de representação.

Parágrafo Único – A entidade de representação poderá inscrever apenas uma equipe em cada categoria de modalidade e naipe.

Art. 8º - A participação do aluno-atleta no **Novo Desporto Universitário – NDU** somente acontecerá se o mesmo estiver regularmente matriculado e frequentando as aulas em Instituição de Ensino Superior para os cursos de graduação e pós-graduação (stricto sensu e/ou lato sensu), incluindo ensino a distância (EAD).

Parágrafo Primeiro – Conforme site do MEC, <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=13072:qual-a-diferenca-entre-pos-graduacao-lato-sensu-e-stricto-sensu>, “As pós-graduações lato sensu compreendem programas de especialização e incluem os cursos designados como MBA (Master Business Administration). Com duração mínima de 360 horas, ao final do curso o aluno obterá certificado e não diploma. Ademais são abertos a candidatos diplomados em cursos superiores e que atendam às exigências das instituições de ensino – Art. 44, III, Lei nº 9.394/1996. As pós-graduações stricto sensu compreendem programas de mestrado e doutorado abertos a candidatos diplomados em cursos superiores de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino e ao edital de seleção dos alunos (Art. 44, III, Lei nº 9.394/1996). Ao final do curso o aluno obterá diploma.”

Não serão permitidas participações de alunos matriculados em cursos de extensão, especialização, aperfeiçoamento ou especiais, que não se enquadrem nas regras do MEC acima mencionadas. Alunos considerados “ouvintes” ou em processo de provação para ingresso em curso de Mestrado, mesmo possuindo atestado de matrícula, não poderão participar do NDU.

Parágrafo Segundo – Alunos-atletas federados, poderão participar do **Novo Desporto Universitário – NDU** em **sistema 1 x 0 (um para zero)**, ou seja, diferença de um aluno-atleta federado entre as equipes do respectivo confronto e quando houver mais de um atleta apenas em **sistema de igualdade (1x1, 2x2, 3x3, 4x4, 5x5 e assim por diante)** sendo que para efeitos de contagem do número de participantes ficará valendo a quantidade publicada no Boletim Oficial, atualizado semanalmente.

Parágrafo Terceiro – As atléticas para inscreverem alunos-atletas federados precisam preencher o Anexo I que consta no final desse regulamento. Esse anexo deverá ser entregue 10 dias antes da participação dos mesmos na competição. Os nomes constarão no boletim para conferência das demais atléticas.

Parágrafo Quarto – A diferença de um ou igualdade do número de alunos-atletas federados se dará pelo Boletim Oficial. Mesmo na ausência do atleta de uma equipe, o atleta adversário poderá participar da partida, caso os nomes constem no BO.

Parágrafo Quinto – Os Atletas federados que deixam de ser federados durante o ano ou temporada, nas modalidades interanuais, só poderão jogar conforme regulamento de federados acima citado. Ou seja, serão considerados federados até o fim do ano vigente e os mesmos não poderão ser retirados do BO (exceto em caso de problema de saúde grave que impeça a participação do atleta e se o pedido for enviado até a quarta-feira que antecede a última rodada da fase classificatória, com comprovação médica e ofício assinado pela Atlética ou a pedido da Atlética na virada do primeiro para o segundo semestre caso o referido atleta tenha se formado ou não participará da competição).

Parágrafo Sexto – A participação de aluno-atleta federado em desacordo com o regulamento geral acarretará em multa, conforme regimento de taxas, e derrota técnica da partida.

Parágrafo Sétimo – Os alunos-atletas somente poderão representar uma Atlética e deverão estar matriculados pela IES que a Atlética representa.

Parágrafo Oitavo – Os alunos-atletas serão considerados federados a partir da data da entrega de sua documentação a federação.

Parágrafo Nono – Os alunos-atletas que se formarem no primeiro semestre poderão jogar o segundo semestre na modalidade futebol de campo, por ser anual.

Art. 9º - Para a participação de alunos-atletas, técnico, auxiliar técnico, preparador físico, estudante de educação física ou esporte, fisioterapeuta ou médico no **Novo Desporto Universitário – NDU** nas partidas válidas pela competição oficial será necessário cadastro no site da entidade e apresentação de documentos originais válidos nas partidas.

Parágrafo Primeiro – Os documentos originais válidos para a participação de alunos-atletas são: RG (não será aceito RG de não alfabetizado), carteira de habilitação, carteira de trabalho, passaporte ou documentos de classe (carteira funcional) exemplos: CREF, CREA, OAB, CRM, Carteira Militar, etc. Todos os documentos devem conter obrigatoriamente **nome completo e foto**. É importante frisar que somente após a verificação da condição legal acadêmica do aluno-atleta em questão é que o mesmo poderá participar dos confrontos.

Parágrafo Segundo – Os documentos originais válidos para a participação de alunos-atletas estrangeiros são: Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE) ou passaporte do país de origem contendo obrigatoriamente **nome completo e foto**. É importante frisar que somente após a verificação da condição legal acadêmica do aluno-atleta em questão é que o mesmo poderá participar dos confrontos.

Parágrafo Terceiro – Não serão válidos, em hipótese alguma, a utilização de documentos fotocopiados, autenticados, carteirinhas de identificação estudantil ou escolar, “bilhete único” ou qualquer outro documento não citado nos parágrafos primeiro e segundo desse artigo.

Parágrafo Quarto – Somente será permitida participação de técnico, auxiliar técnico ou preparador físico, com a apresentação do CREF original válido no ano de 2019. Para fisioterapeuta, será obrigatória a apresentação do CREFITO original válido no ano de 2019. Assim como para médico, o CRM original válido no ano de 2019.

Parágrafo Quinto – Os documentos originais válidos para a participação de estudante de educação física ou esporte, são: RG (não será aceito RG de não alfabetizado), carteira de habilitação, carteira de trabalho, passaporte ou documentos de classe (carteira funcional) exemplos: CREF, CREA, OAB, CRM, Carteira Militar, etc. Todos os documentos devem conter obrigatoriamente **nome completo e foto**. Em conjunto com o documento é necessário apresentar atestado de matrícula do curso, dentro do prazo de validade.

Parágrafo Sexto – O estudante de educação física ou esporte somente poderá permanecer na área de jogo acompanhado do treinador que possui CREF, deverá ainda estar inscrito em súmula e no site do **NDU**. No caso da ausência do treinador da área de jogo (exemplo: exclusão/expulsão, ausência, problemas de saúde ou outros que o impeçam de continuar na partida) o aluno automaticamente deverá deixar a área de jogo.

Parágrafo Sétimo – Em caso de perda ou roubo do documento válido para participação na competição, o mesmo somente poderá participar, da partida vigente ao ocorrido, com a apresentação de boletim de ocorrência impresso ou virtual. No primeiro dia útil subsequente a partida, o responsável legal pela Atlética ou seu substituto, deverá encaminhar para o e-mail cassiano@ndu.net.br, o boletim de ocorrência digitalizado e um dos documentos do parágrafo primeiro, segundo ou quarto desse capítulo também em formato digital.

Caso não seja enviado no prazo estabelecido será aplicada multa para a Atlética no valor de R\$ 100,00.

Parágrafo Oitavo – O aluno-atleta que participar sem a apresentação de documento oficial, conforme parágrafo sétimo desse artigo, deverá preencher e assinar, junto ao representante da partida, termo que consta como Anexo II desse regulamento.

Parágrafo Nono – A participação de aluno-atleta, técnico, auxiliar técnico, preparador físico, estudante de educação física ou esporte, fisioterapeuta ou médico em desacordo com esse artigo acarretará em multa, conforme regimento de taxas.

Art. 10º - As entidades que desejam ingressar com o pedido de participação de alunos-atletas TRANS nas competições promovidas pelo **Novo Desporto Universitário – NDU**, deverão enviar ofício específico solicitando a inclusão do atleta TRANS em conjunto com as documentações previstas no **RELATÓRIO DE DIRETRIZES** publicadas pelo Comitê Olímpico Internacional – COI (documento encontra-se no final desse boletim) aos cuidados da Comissão Médica do NDU, que realizará a análise do material recebido. Cumpridas as exigências previstas no **RELATÓRIO DE DIRETRIZES DO COI**, a Comissão Médica do NDU fará a validação e consequente liberação do aluno-atleta para participação nas competições do NDU na temporada de 2019.

CAPÍTULO VIII - DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 11º - A formação dos grupos dependerá do número de entidades inscritas, obedecendo ao seguinte critério abaixo: (Formato de disputa do segundo semestre de 2019 - modalidades coletivas de quadra)

Nº de inscritos	Formação dos Grupos
de 6 a 7	Grupo único (todos contra todos)
de 8 a 9	2 grupos (sendo o confronto das equipes realizado entre os grupos, equipes do grupo A jogam contra equipes do grupo B e vice e versa)
de 10 a 14	2 grupos
de 15 a 19	3 grupos
de 20 a 21	4 grupos
22 ou mais	Divisão em séries (Série A com 12 equipes e estabelecendo os critérios acima descritos)

de 6 a 7 inscritos – Classificam-se os 4 melhores colocados para as fases finais. Os confrontos serão: 1º colocado x 4º colocado e 2º colocado x 3º colocado. Os vencedores das semifinais se enfrentarão nas finais.

de 8 a 9 inscritos – Classificam-se os 3 melhores colocados de cada grupo. Os primeiros colocados já estarão classificados diretamente para semifinais. O 2º colocado A x 3º colocado A (partida 1) e o 2º colocado B x 3º colocado B (partida 2), nas quartas de finais. Nas Semifinais, o 1º colocado A x Vencedor da Partida 1 e 1º colocado B x Vencedor da Partida 2. Os vencedores das semifinais se enfrentarão nas finais.

de 10 a 13 inscritos – Classificam-se os 4 melhores colocados de cada grupo. Os confrontos nas quartas de final serão entre grupos: 1º A x 4º B, 1º B x 4º A, 2º A x 3º B e 2º B x 3º A. Nas semifinais, o Vencedor de (1º A x 4º B) x o Vencedor de (2º B x 3º A) e o Vencedor de (1º B x 4º A) x o Vencedor de (2º A x 3º B). Os vencedores das semifinais se enfrentarão nas finais.

14 inscritos – Classificam-se os 6 melhores colocados de cada grupo. Nas Oitavas de Final os confrontos serão: 3º A x 6º B (partida 1), 3º B x 6º A (partida 2), 4º A x 5º B (partida 3) e 4º B x 5º A (partida 4). Os confrontos nas quartas de final serão entre grupos: 1º A x Vencedor de Partida 4, 1º B x Vencedor de Partida 3, 2º A x Vencedor de Partida 2 e 2º B x Vencedor de Partida 1. Nas semifinais, o Vencedor de (1º A x Vencedor de Partida 4) x o Vencedor de (2º B x Vencedor de Partida 1) e o Vencedor de (1º B x Vencedor de Partida 3) x o Vencedor de (2º A x Vencedor de Partida 2). Os vencedores das semifinais se enfrentarão nas finais.

de 15 a 18 – Classificam-se os 4 melhores colocados de cada grupo, os primeiros colocados e o melhor segundo já estarão classificados diretamente para as quartas de final, por aproveitamento serão reclassificados de 1º a 4º. Os demais classificados, por aproveitamento, serão reclassificados de 5º a 12º. Teremos assim na fase anterior as quartas de final, 5º x 12º (partida 1), 6º x 11º (partida 2), 7º x 10º (partida 3) e 8º x 9º (partida 4). Nas quartas de final o empareiramento será: 1º x Vencedor da partida 4, 2º x Vencedor da partida 3, 3º x Vencedor da partida 2 e 4º x

Vencedor da partida 1. Nas semifinais teremos, Vencedor de (1º x Vencedor da partida 4) x Vencedor de (4º x Vencedor da partida 1) e Vencedor de (2º x Vencedor da partida 3) x Vencedor de (3º x Vencedor da partida 2). Os vencedores das semifinais se enfrentarão nas finais.

com 19 – Classificam-se os 5 melhores nos grupos com 6 equipes e os 6 melhores no grupo com 7 equipes. Os confrontos serão definidos através do aproveitamento na fase de grupos, após reclassificação dos classificados de 1º a 16º. Nas oitavas de final teremos, 1º x 16º, 2º x 15º, 3º x 14º, 4º x 13º, 5º x 12º, 6º x 11º, 7º x 10º, 8º x 9º. Nas quartas de final o empareiramento será: Vencedor de (1º x 16º) x Vencedor de (8º x 9º) na partida 1, Vencedor de (2º x 15º) x Vencedor de (7º x 10º) na partida 2, Vencedor de (3º x 14º) x Vencedor de (6º x 11º) na partida 3 e Vencedor de (4º x 13º) x Vencedor de (5º x 12º) na partida 4. Nas semifinais teremos, Vencedor da partida 1 x Vencedor da partida 4 e Vencedor da partida 2 x Vencedor da partida 3. Os vencedores das semifinais se enfrentarão nas finais. Os perdedores das quartas de final farão disputa de uma nova série abaixo da que participavam.

de 20 a 21 – Classificam-se os 4 melhores colocados de cada grupo. Os confrontos serão definidos através do aproveitamento na fase de grupos, após reclassificação dos classificados de 1º a 16º. Nas oitavas de final teremos, 1º x 16º, 2º x 15º, 3º x 14º, 4º x 13º, 5º x 12º, 6º x 11º, 7º x 10º, 8º x 9º. Nas quartas de final o empareiramento será: Vencedor de (1º x 16º) x Vencedor de (8º x 9º) na partida 1, Vencedor de (2º x 15º) x Vencedor de (7º x 10º) na partida 2, Vencedor de (3º x 14º) x Vencedor de (6º x 11º) na partida 3 e Vencedor de (4º x 13º) x Vencedor de (5º x 12º) na partida 4. Nas semifinais teremos, Vencedor da partida 1 x Vencedor da partida 4 e Vencedor da partida 2 x Vencedor da partida 3. Os vencedores das semifinais se enfrentarão nas finais. Os perdedores das quartas de final farão disputa de uma nova série abaixo da que participavam.

22 ou acima de 22 – Divisão por séries. “Série A” OBRIGATORIAMENTE com 12 equipes e estabelecendo critérios acima descritos para as demais séries.

Parágrafo Primeiro – A modalidade futebol de campo por ser anual, terá sua forma de disputa discutida na primeira reunião do ano. Sempre objetivando 12 equipes por série.

Parágrafo Segundo – No caso de necessidade de Séries, as que se enquadrarem terão sua classificação feita através da colocação do semestre anterior nas modalidades de quadra e do ano anterior no futebol de campo.

Parágrafo Terceiro – Nas modalidades divididas em Séries, ocorrerá o rebaixamento das 3 (três) últimas equipes (as últimas colocadas de cada grupo e a perdedora da disputa de 9º e 10º lugares, no caso das modalidades de quadra) e a ascensão das 3 (três) melhores do grupo de acesso.

Parágrafo Quarto – Nas modalidades onde for necessário o complemento do número de equipes na primeira divisão, até que se atinja 12 (doze) equipes, terão acesso à série principal tantas equipes quanto forem necessárias à ascensão da série de acesso, com o objetivo de completar a série principal. Continuando assim as 3 (três) últimas colocadas, descritas no parágrafo terceiro desse artigo, rebaixadas para o próximo semestre ou ano de competição.

Parágrafo Quinto – A reclassificação será feita dividindo os resultados conquistados pelo número de jogos realizados, quando necessário.

Parágrafo Sexto – Eventuais alterações ou adequações na forma de disputa serão feitas na primeira reunião do ano ou semestre.

Parágrafo Sétimo – Nas modalidades que tiverem oitavas de final, os 8 perdedores formarão as quartas de final da série inferior, possibilitando maior competitividade, continuação na competição e premiação às equipes participantes.

Parágrafo Oitavo – Confrontos eliminatórios (playoffs) serão em jogo único nas modalidades de quadra.

Parágrafo Nono – Haverá disputa de 3º e 4º quarto lugares em todas as modalidades.

Art. 12º - Os critérios para classificação final geral por modalidade serão através do resultado das fases finais, onde o vencedor do confronto final, e o vencedor da disputa de terceiro e quarto, “puxam” os seus adversários eliminados. Completando a classificação com os resultados das equipes que não se classificaram para a fase final e disputa de 9º e 10º, através da reclassificação conforme Parágrafo Quinto do Artigo 11º.

CAPÍTULO IX – DA ARBITRAGEM

Art. 13º - Os componentes das equipes de arbitragem do **Novo Desporto Universitário – NDU** serão designados pelas empresas contratadas pelo **NDU** para esse fim.

Parágrafo Primeiro – A taxa de arbitragem deverá ser paga para o representante do **NDU** antes do início do jogo, assim como a entrega da documentação com numeração para confecção das súmulas.

Parágrafo Segundo – As equipes, em caso de problemas graves com a arbitragem, poderão solicitar através de seu DGE (Diretor Geral de Esportes) ou respectivo, a suspensão temporária dos árbitros envolvidos, desde que encaminhem formalmente ofício com a descrição do problema de forma fundamentada. O ofício e qualquer evidência que comprovem o descrito devem ser encaminhados para cassiano@ndu.net.br.

Parágrafo Terceiro – A suspensão temporária será vinculada apenas a equipe envolvida e terá validade apenas na temporada vigente.

CAPÍTULO X – DOS UNIFORMES

Art. 14º - Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizada, conforme especificações dos regulamentos geral e específico, e as regras de cada modalidade esportiva.

Parágrafo Único – A equipe visitante (a direita da tabela) fica obrigada a alterar o uniforme se constatada pelo representante e/ou arbitragem a necessidade da mudança. Inclusive no caso de uniformes de goleiros ou líberos, quando for o caso.

Art. 15º - Cada Atlética será responsável pela confecção e manutenção de, no mínimo, dois jogos de uniformes de cores diferentes de suas equipes e/ou representantes.

Parágrafo Primeiro – Deverá ser indicada no ato de inscrição da equipe as cores dos uniformes que serão utilizados nas modalidades coletivas.

Parágrafo Segundo – Em todas as modalidades vigentes neste regulamento, todos os membros da comissão técnica (se existirem ou estiverem inscritos em súmula), deverão estar obrigatoriamente uniformizados com bermuda ou calça, camisa ou camiseta com as cores e a identificação visual (logotipo/brasão) de sua respectiva Atlética ou IES, vestindo também tênis ou sapato de sua preferência.

Caso os membros da comissão técnica não estiverem devidamente uniformizados, como descrito acima neste artigo, será aplicada uma multa para a Atlética no valor de R\$ 100,00.

Art. 16º - Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio desde que não faça alusão à propaganda de conteúdo político e filosófico, cigarros e produtos que induzam ao vício.

CAPÍTULO XI – DA TRANSFERÊNCIA DE JOGOS

Art. 17º - Transferências de partidas serão realizadas quando celebradas entre as partes envolvidas obedecendo aos seguintes requisitos:

Parágrafo Primeiro – O e-mail de “comum acordo” deve ser encaminhado com cópia para a equipe adversária, o e-mail deverá ser sempre respondido a todos e anexado pagamento, no máximo, até o meio-dia da quarta-feira que antecede o jogo;

Parágrafo Segundo – Deverá constar obrigatoriamente no e-mail de “comum acordo” enviado, nova data, horário e local para o confronto, **o jogo não poderá ficar em aberto** (exceto quando a tabela completa não estiver publicada);

Parágrafo Terceiro – O valor referente à taxa de transferência, “comum acordo”, da partida deverá ser recolhido junto aos cofres do **NDU** por depósito para: **Novo Desporto Universitário – NDU**, Banco Itaú Unibanco S.A. 341, Agência 7648, Conta Corrente 19779-1, CNPJ. Nº 13.611.610/0001-73;

Parágrafo Quarto – O “comum acordo” gera cobrança para ambas as atléticas, que devem acordar entre si se cada uma arcará com o seu valor devido ou se apenas uma pagará ambas as taxas.

Parágrafo Quinto – As solicitações de comum acordo deverão ser encaminhadas para leonardo@ndu.net.br, com cópia para financeiro@ndu.net.br.

Parágrafo Sexto – As Atléticas poderão solicitar ao **NDU** disponibilidade de quadras. O **NDU** repassará o valor cobrado pelo espaço as Atléticas. O valor da locação do espaço também deverá ser depositado na conta do **NDU**.

CAPÍTULO XII – DAS PENALIDADES E PROTESTOS

Art. 18º - Será atribuído WO à equipe que não estiver em quadra, para o jogo, no horário estipulado e com o número mínimo de atletas necessários à modalidade devidamente uniformizados e identificados, respeitando os 15 (quinze) minutos de tolerância somente para a primeira partida da rodada. A partir do segundo jogo da rodada não haverá tolerância.

Parágrafo Primeiro – Em caso de atraso de uma das equipes, a equipe presente, se houver interesse, pode aguardar até 15 minutos para o comparecimento da equipe adversária.

Parágrafo Segundo – Em caso de WO não justificado, a entidade será punida com multa no valor especificado no regimento de taxas que consta no Boletim Oficial 18 de inscrições.

Parágrafo Terceiro – Em caso de WO justificado através de documento comprobatório (boletim de ocorrência nos casos de perda, furto, roubo, acidentes ou atestado de óbito que confirmem o parentesco em 1º grau da pessoa com o atleta ou membro da comissão técnica) a entidade será punida com uma multa no valor especificado no regimento de taxa que consta no Boletim Oficial 18 de inscrições, valor este que será repassado à equipe de arbitragem envolvida, representante, socorrista e a equipe adversária do confronto.

Parágrafo Quarto – No caso de um segundo WO, na mesma temporada, da mesma equipe, a multa será dobrada e a equipe estará automaticamente eliminada da competição. Conforme regimento de taxas.

Art. 19º - As equipes que tiverem atletas federados em desacordo com o regulamento, não matriculados no semestre vigente ou suspensos serão consideradas derrotadas.

Parágrafo Primeiro – Será considerado para efeito de classificação derrota da equipe infratora e o resultado de WO para a partida, se o mesmo for em benefício a equipe adversária envolvida.

Parágrafo Segundo – Além da perda dos pontos, as Atléticas serão multadas conforme regimento de taxas.

Art. 20º - Em caso de falta de número mínimo de atletas, desistência no decorrer da partida ou qualquer outra intercorrência que não permita a conclusão do confronto, a equipe infratora será considerada derrotada e acarretará em multa a Atlética no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) nas modalidades de quadra e R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) no futebol de campo.

Art. 21º - Em caso de não início, cancelamento, paralisação ou interrupção da partida devido a força maior, intemperes climáticas, falta de bombeiro, membros da arbitragem ou representante, o prazo máximo para resolução do problema será de 30 (trinta) minutos. Não se resolvendo, o jogo será adiado e reagendado.

Parágrafo Primeiro – Em caso de cancelamento ou interrupção da partida por motivo de lesão grave de atleta, falta de energia no local da partida ou qualquer outro motivo que gere ocorrência impeditiva ao bom andamento da prática esportiva, a remarcação da partida continua sendo de obrigação das Atléticas envolvidas, em caso de comum acordo, bem como os custos de arbitragem, quadra e comum acordo.

Parágrafo Segundo – Em caso de cancelamento ou interrupção da partida por motivo de lesão grave de atleta, falta de energia no local da partida ou qualquer outro motivo que gere ocorrência impeditiva ao bom andamento da prática esportiva, a remarcação da partida será de responsabilidade do NDU, em caso de jogos agendados normalmente. As Atléticas envolvidas serão notificadas do final de semana ou data para a realização do confronto, seguindo o calendário aprovado. Ambas as equipes deverão abrir dois blocos de horários nas datas solicitadas, buscando viabilizar o agendamento do confronto em aberto. (O **NDU** será responsável também pela arbitragem da remarcação do confronto).

Parágrafo Terceiro – Os jogos paralisados que precisarem ser adiados, retornarão de onde foram interrompidos. A súmula permanecerá aberta, mas não poderá haver substituição de atletas já relacionados. A numeração dos atletas deverá permanecer a mesma. No Voleibol, o set não encerrado será reiniciado.

CAPÍTULO XIII – DAS RESTRIÇÕES DE HORÁRIOS, PREFERÊNCIAS DE PERÍODOS E ORGANIZAÇÃO DA TABELA GERAL

Art. 22º - As Atléticas participantes deverão cadastrar no site do **NDU**, em sua respectiva área administrativa, as restrições de dias e períodos de sua preferência para realização de seus confrontos.

Parágrafo Único – Não serão aceitos ofícios específicos, e-mails ou solicitações via telefone ou mensagens. Somente serão considerados os pedidos inseridos no site. Conforme publicado no Boletim Oficial 18 de inscrições.

Art. 23º - O **NDU** atenderá integralmente todos os pedidos de restrições cadastrados no site, na respectiva área administrativa da Atlética, desde que respeitem o limite descrito no Boletim Oficial 18 de inscrições. Para que sejam considerados os pedidos de restrições de horários, somente serão aceitas as preferências de períodos cadastradas entre 03 a 12 de julho de 2019.

Art. 24º - As restrições de dias e períodos (manhã, tarde ou noite) deverão seguir os seguintes critérios:

Parágrafo Primeiro – Será permitido restringir até cinco datas inteiras. Para isso é necessário fechar todos os blocos do dia. Em caso de restringir apenas um dia inteiro do fim de semana, deverá permanecer em aberto dois blocos do dia restante.

Parágrafo Segundo – Somente poderão ser bloqueados por final de semana, no máximo, dois períodos (sábado – manhã / tarde / noite e domingo manhã / tarde / noite).

Parágrafo Terceiro – Deverão, obrigatoriamente, constar, no mínimo, quatro períodos livres por final de semana, ou seja, dos seis períodos disponíveis do final de semana apenas dois poderão ser fechados. Caso não seja fechado um ou dois dias inteiros.

Parágrafo Quarto – Nas rodadas de final de semana com apenas uma data livre, sábado ou domingo, só será permitido bloquear um período, dois deverão permanecer livres na data.

Parágrafo Quinto – No caso da não observância dos parágrafos primeiro, segundo, terceiro e quarto (a marcação do terceiro período no site, por exemplo, nas rodadas de sábado e domingo) nenhuma das solicitações realizadas será considerada.

Parágrafo Sexto – Poderá haver partidas durante a semana, caso as equipes tenham interesse em horários alternativos ou por “comum acordo”.

Parágrafo Sétimo – Serão consideradas restrições para os playoffs da competição. Apenas dois períodos por final de semana. Não será permitido fechar dias inteiros nos playoffs.

Art. 25º - Compreendem o período da manhã (das 08h às 11h59min), da tarde (das 12h às 17h59min) e noite (das 18h às 23h) os blocos de horários possíveis para solicitação de restrições.

Parágrafo Único – Devido eventualidades com as disponibilidades de quadra e possíveis adequações de tabela, o **NDU** se guarda o direito de adiantar ou atrasar a rodada em 30 (trinta) minutos, garantindo assim a marcação dos jogos.

Art. 26º - As equipes que possuem o mesmo técnico, na mesma modalidade, naipe, série e grupo deverão realizar o confronto direto até a sua terceira partida válida na fase de classificação do semestre vigente.

Parágrafo Primeiro – Em caso de não realização do confronto até a terceira rodada será considerado derrota técnica para ambas as equipes.

CAPÍTULO XIV – DAS PREMIAÇÕES

Art. 27º - Serão oferecidos medalhas e troféus aos atletas classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares de cada modalidade no 1º e 2º semestres da competição de 2019, em todas as modalidades. Exceto Futebol de Campo Masculino que é anual e terá sua premiação feita no fim do ano.

Art. 28º - A classificação geral seguirá os critérios dos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro – Como classificação final será utilizada a seguinte pontuação, por modalidade coletiva de quadra. Primeiro colocado recebe 200 pontos, o segundo 197 pontos, o terceiro 195 pontos e todos os colocados

até o primeiro não classificado para a fase final subtrai-se 2 pontos dependente de sua classificação, do primeiro não classificado até o último colocado subtrai-se 1 ponto dependendo da sua classificação.

Parágrafo Segundo – Como a competição de Futebol de Campo Masculino é anual a pontuação final será dobrada.

Parágrafo Terceiro – No caso de divisão por séries, a pontuação obedecerá ao mesmo critério do parágrafo primeiro desse artigo. Sendo que o campeão da Série A receberá 200 pontos, o campeão da Série B 180 pontos, o campeão da Série C 160 pontos, o campeão da Série D receberá 140 pontos, o campeão da Série E 120 pontos e assim por diante.

Parágrafo Quarto – Nas modalidades individuais e novas coletivas, serão aplicadas pontuações específicas conforme regulamento da competição. Limitando a 100 a pontuação máxima do campeão.

CAPÍTULO XV – DOS PROCEDIMENTOS DE DENÚNCIAS

Art. 29º - As Atléticas poderão oferecer denúncias sobre quaisquer intercorrências na competição. Para punição esportiva e administrativa a denúncia deverá seguir os ritos e prazos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD.

Parágrafo Primeiro – As denúncias deverão obrigatoriamente serem apresentadas em até 48 horas do momento da ocorrência (partida/competição). **Os participantes interessados (Atléticas/IES) em ingressar com uma denúncia, deverão encaminhar, em ofício com papel timbrado de sua entidade, a ocorrência de forma fundamentada (podendo apresentar o maior número de provas que comprovem sua denúncia como testemunhos, vídeos, áudios, fotos, etc.) em conjunto com o comprovante de pagamento da taxa de denúncia no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para cassiano@ndu.net.br e financeiro@ndu.net.br.**

Parágrafo Segundo – O NDU receberá as denúncias e comunicará a(s) parte(s) acusadas, em até 24 horas do recebimento da reclamação. Após a comunicação, a parte denunciada terá até 48 horas para apresentar sua defesa em ofício, de forma fundamentada, podendo juntar documentos que auxiliem em sua defesa. Caso haja necessidade, será agendada uma sessão de instrução e julgamento em até 72 horas após a apresentação da defesa, sendo mediada pela Comissão Disciplinar Especial de Justiça Desportiva em data, local e horário publicados em boletim específico, nunca ultrapassando a sexta-feira anterior que antecede a segunda rodada seguinte a data da ocorrência.

Parágrafo Terceiro – A taxa paga será devolvida à Atlética denunciante caso a denúncia seja procedente e será revertida à Atlética denunciada caso a denúncia seja improcedente.

Parágrafo Quarto – Além dos valores pagos e/ou revertidos das denúncias, serão aplicadas as multas estabelecidas no Boletim Oficial 01 de inscrições ou proporcional ao indicado pelo CBJD.

CAPÍTULO XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º - O representante do **NDU** é o responsável pelo gerenciamento da quadra/campo e das partidas, qualquer decisão sobre o jogo será de responsabilidade exclusiva do mesmo.

Art. 31º - Somente as informações publicadas no boletim oficial disponível no site do **NDU**, www.ndu.net.br, serão consideradas oficiais.

Art. 32º - O **NDU** se reserva o direito de trocar a marca e/ou modelo das bolas oficiais da competição. Avisando oficialmente com um semestre de antecedência.

Art. 33º - O horário de atendimento online do **NDU** é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 10 horas às 19 horas e nos finais de semana de rodada.

Parágrafo Único - Atendimento presencial mediante agendamento através do e-mail cassiano@ndu.net.br ou pelo telefone (11) 94016-2322.

Art. 34º - Os contatos entre Atléticas e **NDU** deverão ser realizados exclusivamente pelos DGEs (Diretores Gerais de Esportes).

Art. 35º - As Atléticas que antes ou durante os confrontos constatarem qualquer tipo de descumprimento, previsto em regulamento geral ou específico do **NDU**, deverão comunicar, imediatamente, aos oficiais da partida o fato para que sejam tomadas as devidas providências dentro do período da partida, visando assim, que sejam corrigidos eventuais problemas. Não serão julgados ou revertidos resultados finais das partidas, quando da concordância de uma equipe em qualquer ato irregular que seja constatado durante o jogo. Exceto para controle de cartões pelas equipes.

Art. 36º - Os casos omissos a este regulamento serão interpretados, discutidos e deliberados pelo Comitê Organizador. O Comitê Organizador terá autonomia e isonomia para deliberar sobre questões que por ventura se façam necessárias devido a possíveis ausências de regras ou normas deste regulamento.

Anexo I

TERMO DE CADASTRO DE ATLETA FEDERADO 2019

Razão Social da Atlética: _____

Nome da IES que representa: _____

Nome completo do aluno-atleta federado: _____

RG.: _____ CPF.: _____ Data de Nascimento ___/___/_____

Modalidade que o aluno-atleta é federado: _____

Número de Registro junto a Federação: _____

Nome do representante legal (Presidente): _____

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, a Associação Atlética Acadêmica, através de seu representante legal, acima indicado, declara que:

1. O aluno-atleta federado acima está regularmente matriculado.
2. Através da assinatura do presente termo, solicita a participação do aluno-atleta federado na competição para o ano de 2019 e sua inclusão nos Boletins Oficiais como atleta federado.
3. É de minha inteira responsabilidade, controlar, auditar e recolher todos os documentos necessários a fim de assegurar a condição do participante do atleta seguindo o regulamento geral e específico aprovados, assumindo cível e criminalmente, as demandas referentes a todo processo comprobatório da condição acadêmica dos alunos da Associação Atlética Acadêmica a qual sou Presidente.
4. Declaro que o aluno atleta-federado apresenta perfeito estado de saúde (físico e mental) e que o mesmo entregou atestado médico para a devida liberação das práticas de atividades físicas e que se encontra apto para representar nossa entidade nas competições universitárias da temporada 2019.

Assinatura do Aluno-Atleta Federado

**Assinatura do Presidente com firma reconhecida
e carimbo da Associação Atlética Acadêmica**

Anexo II

TERMO DE PERDA OU ROUBO DE DOCUMENTAÇÃO VÁLIDA PARA PARTICIPAÇÃO NA COMPETIÇÃO

Eu, _____
(nome completo do atleta), RG.: _____, CPF: _____,
representante da _____
(nome da Atlética que representa), que representa os alunos da Instituição de Ensino Superior

(nome da IES) declaro que perdi ou roubaram meu documento válido para participação da partida de
hoje, _____ de _____ de 2019 do Novo Desporto Universitária – NDU.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, declaro que:

1. Sou aluno regularmente matriculado.
2. Através da assinatura do presente termo, solicita a participação dessa partida, apresentando o boletim de ocorrência de número _____.
3. É de minha inteira responsabilidade, informar o Representante Legal da minha Atlética sobre o ocorrido e informa-lo que no primeiro dia útil subsequente a partida será necessário encaminhar para o e-mail cassiano@ndu.net.br, o boletim de ocorrência citado acima e um dos documentos válidos do Capítulo VII, Artigo 9º, parágrafo primeiro ou segundo do regulamento geral em formato digital.
4. Declaro que apresento perfeito estado de saúde (físico e mental) e que entreguei atestado médico para a devida liberação das práticas de atividades físicas a Atlética e estou apto para representar nossa entidade nas competições universitárias da temporada 2019.

Assinatura do Aluno-Atleta



INTERNATIONAL
OLYMPIC
COMMITTEE

IOC Consensus Meeting on Sex Reassignment and Hyperandrogenism November 2015

Participants:

Prof Dr Uğur Erdener	Chairman, IOC Medical & Scientific Commission
Prof Arne Ljungqvist	Former Chairman, IOC Medical Commission
Dr Stéphane Bermon	Monaco Institute of Sports Medicine & Surgery, IAAF Medical & Scientific Senior Consultant
Michael Beloff, QC	Barrister, Blackstone Chambers
Prof Gerard Conway	Professor of Clinical Medicine, University College London
Prof Myron Genel	Professor Emeritus of Pediatrics and Senior Research Scientist, Yale Child Health Research Center Yale University School of Medicine
Ms Joanna Harper	Chief Medical Physicist, Radiation Oncology, Providence Portland Medical Center
Prof Angelica Linden Hirschberg	Department of Woman & Child Health, Division of Obstetrics & Gynecology, Karolinska Institutet
Prof Dr Maria Jose Martinez Patino	Faculty of Sport Sciences, University of Vigo
Prof Martin Ritzén	Professor Emeritus, Dept of Woman and Child Health Karolinska Institutet
Dr Eric Vilain	Professor of Human Genetics, Pediatrics and Urology Director, Center for Gender-Based Biology Chief, Medical Genetics, Department of Pediatrics Co-director, Clinical Genomic Center David Geffen School of Medicine at UCLA
Jonathan Taylor	Partner, Bird & Bird
Liz Riley	Barrister, Bird & Bird
Dr Robin Mitchell	Vice-Chair, IOC Medical & Scientific Commission
Dr Rania Elwani	Member, IOC Medical & Scientific Commission
Dr Vidya Mohamed-Ali	Member, IOC Medical & Scientific Commission
Prof Yannis Pitsiladis	Member, IOC Medical & Scientific Commission
Dr Richard Budgett	IOC Medical & Scientific Director
Dr Lars Engebretsen	IOC Head of Scientific Activities
Christian Thill	IOC Senior Legal Counsel

Château de Vidy, 1007 Lausanne, Switzerland | Tel +41 21 621 6111 | Fax +41 21 621 6216 | www.olympic.org

Nossas
Mídias Sociais

 /novodesportouniversitarioundu

 /ndu_brasil

1) Transgender guidelines

- A. Since the 2003 Stockholm Consensus on Sex Reassignment in Sports, there has been a growing recognition of the importance of autonomy of gender identity in society, as reflected in the laws of many jurisdictions worldwide.
- B. There are also, however, jurisdictions where autonomy of gender identity is not recognised in law at all.
- C. It is necessary to ensure insofar as possible that trans athletes are not excluded from the opportunity to participate in sporting competition.
- D. The overriding sporting objective is and remains the guarantee of fair competition. Restrictions on participation are appropriate to the extent that they are necessary and proportionate to the achievement of that objective.
- E. To require surgical anatomical changes as a pre-condition to participation is not necessary to preserve fair competition and may be inconsistent with developing legislation and notions of human rights.
- F. Nothing in these guidelines is intended to undermine in any way the requirement to comply with the World Anti-Doping Code and the WADA International Standards.
- G. These guidelines are a living document and will be subject to review in light of any scientific or medical developments.

In this spirit, the IOC Consensus Meeting agreed the following guidelines to be taken into account by sports organisations when determining eligibility to compete in male and female competition:

- 1. Those who transition from female to male are eligible to compete in the male category without restriction.
- 2. Those who transition from male to female are eligible to compete in the female category under the following conditions:
 - 2.1. The athlete has declared that her gender identity is female. The declaration cannot be changed, for sporting purposes, for a minimum of four years.
 - 2.2. The athlete must demonstrate that her total testosterone level in serum has been below 10 nmol/L for at least 12 months prior to her first competition (with the requirement for any longer period to be based on a confidential case-by-case evaluation, considering whether or not 12 months is a sufficient length of time to minimize any advantage in women's competition).

2.3. The athlete's total testosterone level in serum must remain below 10 nmol/L throughout the period of desired eligibility to compete in the female category.

2.4. Compliance with these conditions may be monitored by testing. In the event of non-compliance, the athlete's eligibility for female competition will be suspended for 12 months.

2) Hyperandrogenism in female athletes

In response to the interim award dated 24 July 2015 in Chand v AFI and IAAF CAS 2014/A/3759, the IOC Consensus Meeting recommended:

- Rules should be in place for the protection of women in sport and the promotion of the principles of fair competition.
- The IAAF, with support from other International Federations, National Olympic Committees and other sports organisations, is encouraged to revert to CAS with arguments and evidence to support the reinstatement of its hyperandrogenism rules.
- To avoid discrimination, if not eligible for female competition the athlete should be eligible to compete in male competition.